



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

**Ofício nº. 077/2012-GAP**

Paraguaçu Paulista-SP, 8 de fevereiro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor  
**Fernando Rodrigo Garms**  
Presidente da Câmara Municipal  
Paraguaçu Paulista-SP

**Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº. 12 /2011.**

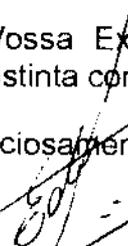
Senhor Presidente:

Encaminhamos para a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que "*Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para celebrar com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, convênios e termos aditivos*", e a sua respectiva justificativa.

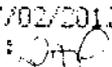
Solicitamos que a referida propositura seja apreciada em regime de urgência especial, nos termos previstos no Regimento Interno dessa Casa de Leis, conforme motivos relacionados na Justificativa do referido Projeto de Lei.

Certos da atenção de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, registramos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

  
**EDINEY TAVEIRA QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo      Data/Hora  
13.951      17/02/2012 15:30:16  
Responsável: 



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

**JUSTIFICATIVA**

Projeto de Lei nº. 13, de 8 de fevereiro de 2012.

**Senhor Presidente e Nobres Vereadores:**

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (SDECT) trabalha para promover o crescimento econômico sustentável, aprimorar os ensinos superior, técnico e de graduação tecnológica e estimular a inovação no Estado de São Paulo, com políticas públicas voltadas à geração de emprego e renda e ao aumento do empreendedorismo e da competitividade do setor produtivo.

Criada em 1965, a pasta passou por diversas mudanças, até que, em janeiro de 2011, a então Secretaria de Desenvolvimento deu lugar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Com a reformulação de sua estrutura, a pasta passou a fortalecer o apoio ao micro e pequeno empreendedor, a atração de investimentos, o incentivo à pesquisa científica e tecnológica e a expansão do acesso aos ensinos superior e profissionalizante.

A Secretaria tem como seus principais eixos de atuação a atração de novos investimentos nacionais e internacionais para o Estado; ações em ciência, tecnologia e inovação; implantação de parques tecnológicos; iniciativas de fomento a Arranjos Produtivos Locais (APLs); instalação de incubadoras de empresas e espaços empresariais; além de projetos nos setores de bioenergia, petróleo e gás natural.

Dentre os programas coordenados pela Secretaria estão o Via Rápida Emprego, os Espaços Empresariais, o Sistema Integrado de Licenciamento (SIL), entre outros.

O Via Rápida Emprego é um programa que oferece cursos básicos de qualificação profissional de acordo com as demandas regionais. O objetivo é capacitar gratuitamente a população que está em busca de uma oportunidade no mercado de trabalho ou que deseja ter seu próprio negócio.

Os Espaços Empresariais compõem a vitrine da atividade produtiva da região e do município, sendo um atrativo para novos investimentos, tanto na fase pós-incubação, como para micro, pequenas e médias empresas recém-criadas ou que buscam nova localização.

O SIL tem como objetivo agilizar o processo de licenciamento de uma empresa em municípios do Estado de São Paulo. O sistema encaminha automaticamente o solicitante aos procedimentos, que podem ser realizados exclusivamente pela internet em 85% dos casos. Desta forma, substitui as solicitações formais e a entrega de documentos por declarações firmadas pelo empreendedor, utilizando certificado digital.



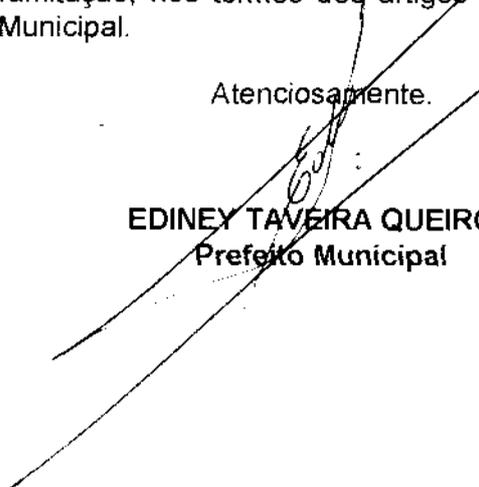
**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Para que tais programas possam ser desenvolvidos no Município faz-se necessária a aprovação de uma nova lei autorizativa, nos termos da presente proposição, conforme orientação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Assim, encaminhamos a essa egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para celebrar com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, convênios e termos aditivos".

Dada à relevância e urgência da matéria, solicitamos a deliberação e a aprovação da presente proposta com prioridade, submetendo a mesma ao regime de urgência para a sua tramitação, nos termos dos artigos 189, II; 193 e 202, do Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente.

  
**EDINEY TAVEIRA QUEIROZ**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2012

**“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para celebrar com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, convênios e termos aditivos”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, convênios e termos aditivos.

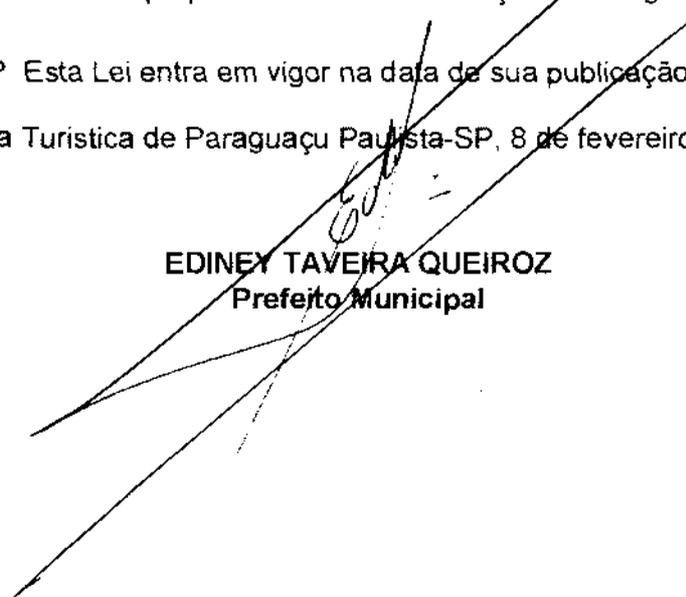
§ 1º Fica o Poder Executivo também autorizado a abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução de(s) obra(s), serviços e ou projetos voltados à geração de emprego e renda e ao aumento do empreendedorismo e da competitividade do setor produtivo.

§ 2º A cobertura do crédito autorizado no § 1º deste artigo será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º Os encargos que a Prefeitura vier a assumir nos referidos convênios correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 8 de fevereiro de 2012.

  
**EDINEY TAVEIRA QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo      Data/Hora  
13-951      17/02/2012 15:30:16  
Responsável: 